



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE CURVELO

RESOLUÇÃO CECC – 06/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova a relação de disciplinas do curso de graduação em Engenharia Civil – Campus Curvelo a serem ministradas para os ingressantes de 2020/2 e 2020/1 durante o Ensino Remoto Emergencial.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DO CÂMPUS CURVELO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e, de acordo com o que foi aprovado na 58ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, realizada em 13 de novembro de 2020,

Considerando o período de Ensino Remoto Emergencial, a necessidade de adequação da oferta de disciplinas para os discentes ingressantes e alto índice de retenção nas disciplinas de 1º período.

RESOLVE:


Art.. 1º - Não ofertar as disciplinas de Cálculo I e Laboratório de Química Aplicada para os discentes ingressantes de 2020/2;

Art.. 2º - Ofertar a disciplina de Tópicos Especiais em Matemática: Introdução ao Cálculo para os discentes ingressante de 2020/2 como estratégia de redução na retenção da disciplina de Cálculo I;

Art.. 3º - Ofertar as disciplinas de Cálculo I e Geometria Analítica e Álgebra Vetorial para os discentes ingressantes de 2020/1;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem valor para o semestre letivo de 2020/2, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.



Profª Carolina Vieira de Andrade
Coordenadora do Curso de Engenharia Civil
CEFCET/MG - Campus Curvelo
Carolina Vieira de Andrade
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil
CEFCET-MG - Campus Curvelo